

Impresso  
Especial

9912208497

Instituto dos  
Advogados MG

...CORREIOS...

# informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 7 Número 43 Maio, Junho e Julho de 2012

## Debates jurídicos são a aposta do Instituto em sua nova gestão

ÉLCIO PARAÍSO



**A notícia comentada por Antônio Ribeiro Romanelli, advogado e membro do conselho superior do IAMG**

**Página 3**

**Entrevista: advogado Jair Leonardo Lopes destaca os principais pontos do anteprojeto do novo Código Penal e chama atenção para os temas polêmicos abordados na parte especial do texto**

**Páginas 4 e 5**

**Artigo: “O Brasil e o desenvolvimento sustentável” por Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras, advogado internacionalista e diretor do departamento de Direito Ambiental do IAMG**

**Página 12**

## Opinião do Presidente

ÉLCIO PARAISO



**Luiz Ricardo Gomes Aranha –  
Presidente do IAMG**

Os leitores do Informativo do IAMG, a partir desta edição, terão encontro com este pedaço de página que, por seu objetivo, trará opinião pessoal do presidente sobre assuntos que interessam ao cidadão advogado. O escrevedor assevera e ressalva que não existe compromisso algum da instituição, ou de qualquer de seus membros, com o aplauso ao que vou escrevendo. Muito menos com a concordância. Daí porque, e apenas, uma “Opinião do Presidente”.

## País sem educação jamais será grande e nação

*“A justiça da decisão pressupõe a justiça no procedimento, ou seja, ainda que o provimento reflita o fato ocorrido, se o resultado frutificou a partir de violações a direitos fundamentais, restrições a garantias da pessoa humana e descumprimentos a limites normativos, o ato de poder jurisdicional, ao invés de meio de tutela, se torna instrumento de risco para a coletividade”.* (Felipe Martins Pinto - Introdução Crítica Ao Processo Penal, Del Rey, 2012, pg.85)

Votei em Lula, para não votar em Collor, mas não acredito em suas boas intenções. Não votei em Dilma, para não aplaudir o “populismo”, mas confesso que acredito em suas boas intenções. Agora mesmo vejo, com esperança, esta ferroada nos juros, atacando o problema pelo impopular de reduzir rendimentos da caderneta de poupança e pelo corajoso enfrentamento dos “spreads” bancários. O que não me parece bom é o cenário e o propósito. Classes C e D, consumindo cada vez mais, é seguramente bom para a economia, com o risco de inflação, mas duvido que seja necessariamente bom, principalmente para as classes C e D.

O grande problema, enraizado e enraizante de todos os males nacionais é a EDUCAÇÃO. Sem educação de qualidade, especialmente, nos níveis primários, consumir-se-á, ainda mais e com a sofreguidão imediatista dos que não são educados.

Seguramente, em Lula, e amedrontadamente em Dilma, sinto uma forte sensação de que tudo é feito justamente para que, a pretexto do prato de comida, se congele ou se faça crescer a enorme faixa dos deseducados. Neste texto, bem pequeno, fotografo mais que analiso. Tudo me parece consequência, direta ou remota, de um país de deseducados semianalfabetos. Onde existe boa escola e um mínimo de cultura, as pessoas são mais solidárias, menos arreliadas, mais independentes, mais prósperas, mais honestas. Do cidadão que varre a calçada ao Ministro do Supremo, do Síndico ao Senador, do Guarda de Trânsito ao Presidente da República.

E, sendo verdade que, majoritariamente, somos deseducados, tudo funciona canhestamente, pelas consequências, pelas beiradas e para os aplausos da plateia. A presidente faz questão de ser, até no título, do gênero feminino, por que a ela parece que isto ajuda a resolver a marginalização pelo sexo.

O ex-presidente se ufana de ser inculto por que a ele parece que assim homenageia e faz orgulho dos pobres, ou consolação dos desamparados e, por certo, traz garantia de mais votos. O Parlamento cria Comissões por que assim parece que trabalha e que tem dispensa de legislar. E não se peja de imaginar uma espécie de Conselho Legislativo Nacional da Justiça, um louco escabinato que vai julgar a Justiça, ou vai exonerar o deputado de cumprir decisões judiciais.

O prefeito bota quebra molas nas ruas para ocultar que não consegue fazê-las transitáveis. O governador faz amizade com quem não devia, eis que só assim consegue realizar alguma coisa. E o Judiciário? Nega a jurisdição, se incomoda com os advogados, se afoga em processos, manda ouvir o Ministério Público, carimba e recarimba, e quando tem bom gosto, verseja. E ele, sem dúvida, ainda é o que temos de melhor. Nele, pelo menos, a maioria tem berço, barço, cutelo e, ainda por cima, gosta de trabalhar, coisa que o brasileiro médio já não gostava, e menos ainda ficou gostando com tanta bolsa, tanto auxílio, tanto estado assistencialista.

Isso, ou cenário ou horizonte, muito me preocupa. A nação é viva,

pulsa, urge e ruge, mas está doente. Há uma evidente esquizofrenia nas relações de governo, ora Napoleão, ora Frei Damião. Tudo partido e embaralhado. O “patos” deriva em babélica miopia ao mesmo tempo hipertrópica e astigmática. Em tudo e em todos. Esquizofrenia não mata, o que mata é angústia, por sinal já presente, mas faz sofrer ao Estado e aos súditos.

Vejo o Supremo Tribunal Federal legislando a pretexto de que o legislativo não o faz, executando a pretexto de que o executivo não o faz, aconselhando a pretexto de que os pais e mestres não o fazem. Quase todo julgamento importante traz consigo esta piedosa, mas equivocada, apropriação de funções. Acha, o Alto Pretório, que as leis trabalhistas não funcionam e então alarga seu campo protetor para levar ao direito criminal aquilo que não é dele nem ele pode resolver ou tutelar.

Busca ânimo nas ideias de uma certa e prestigiada teoria hipertrópica do conceito de dignidade individual e, assim, decide pelo justo e não pelo jurídico. Fica esquecido que todas as dignidades de uma nação dependem de castelar proteção ao enorme princípio da *segurança jurídica*. Não tenho, por exemplo, ideia conclusiva sobre a questão das quotas de minorias nas universidades. Sei apenas que não resolvem absolutamente nada. Inconstitucionais penso que não sejam, e foi o que o Supremo declarou com inegável acerto. Acho, todavia, que não são justas. Só que eu, advogado provinciano, posso achar que é legítimo tudo aquilo que é justo. O Supremo é que não o pode. Isto me preocupa.



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915  
RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFIGÊNIA - BELÓ HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; Vice-Presidente: Nilson Reis; 1º Secretário: Felipe Martins Pinto; 2º Secretário: Jean Carlos Fernandes; 1º Tesoureiro: Bruno Rocha Cesar Fernandes; 2º Tesoureiro: Gustavo Castro; CONSELHO SUPERIOR: Adhemar Ferreira Maciel, Antônio Ribeiro Romanelli, Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Carlos Mário da Silva Velloso, Cláudiovir Delfino, Dilvanir José da Costa, Eugênio Klein Dutra, Jair Leonardo Lopes, José Anchieta da Silva, José Barcelos de Souza, Odilon Pereira de Souza, Otando de Oliveira Vaz Filho e Paulo Roberto de Gouvêa Medina. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Bernardo Ribeiro Câmara, José Brígido Pereira Pedras Júnior, Lúcia Massara, Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza. CONSELHO FISCAL: Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Ely Braga, Evandro França Magalhães, José Marrara, Maria Celeste Moraes Guimarães e Maurício Cerqueira Monducci. CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA: Leonardo de Faria Beraldo e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.

DIRETORES DEPARTAMENTAIS: Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro – Diretor Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior; Direito Constitucional: Juliana Campos Horta – Dir. Adjunto: Patrícia Henriques Ribeiro; Direito Internacional: Aziz Tuffi Saibá; Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires – Dir. Adjunta: Lucina Moraes Raso Sardinha; Direito Municipal: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo – Dir. Adjunto: Flávio Couto Bernardes; Direito de Minas e Energia: William Eduardo Freire – Dir. Adjunto: Tiago de Matos Silva; Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito; Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: Leonardo Augusto Soares; Direito da Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto – Dir. Adjunto: Antônio Olímpio Nogueira; Direito da Ética e Prerrogativas: Décio de Carvalho Mitre – Dir. Adjunto: Antônio de Pádua Marchi Júnior; Direito Eleitoral: Ana Márcia dos Santos Mello – Dir. Adjunto: Wladimir Rodrigues Dias; Direito Empresarial: Nilson Reis Júnior – Dir. Adjunto: Henrique Barbosa; Direito Econômico: Amanda Flávio de Oliveira; Direito Tributário e Financeiro: Dalmir do Espírito Santo Pimenta – Dir. Adjunto: Alessandra Machado Brandão Teixeira; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos – Dir. Adjunta: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes; Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida – Dir. Adjunto: Paulo Araújo; Direito Civil: Dilvanir José da Costa – Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi; Direito de Família: Sofia Miranda Rabelo – Dir. Adjunto: Luiz Fernando Valladao Nogueira; Direito Processual Civil: Fernando Gonzaga Jaime – Dir. Adjunto: Juliana Cordeiro de Faria; Direito Penal: Luciano Santos Lopes – Dir. Adjunto: Gustavo Henrique de Souza e Silva; Direito Processual Penal: Leonardo Augusto Marinho Marques – Dir. Adjunto: Warley Belo; Direito da Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares – Dir. Adjunto: Ricardo Adriano Massara Brasileiro; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandona de Freitas – Dir. Adjunta: Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares; Departamento de Novos Advogados: Gustavo Almeida Paolinelli de Castro – Dir. Adjunta: Carla Silene Cardoso L.B. Gomes

INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTB 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade Trimestral | Distribuição Gratuita

## A notícia comentada

## A lei da Ficha Limpa e a democracia

Quase dois anos depois de entrar em vigor, a Lei da Ficha Limpa foi declarada constitucional em fevereiro deste ano pela maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Por sete votos a quatro, o plenário determinou que o texto integral da norma deve valer a partir das eleições de outubro de 2012. Com a decisão do STF, ficam proibidos de se eleger por oito anos os políticos condenados pela Justiça em decisões colegiadas, cassados pela Justiça Eleitoral ou que renunciaram a cargo eletivo para evitar processo de cassação. O Supremo definiu ainda que a ficha limpa se aplica a fatos que ocorreram antes de a lei entrar em vigor e não viola princípios da Constituição, como o que considera qualquer pessoa inocente até que seja condenada de forma definitiva. Para falar sobre o assunto, o Informativo IAMG traz nesta edição o advogado e membro do Conselho Superior do IAMG, Antonio Ribeiro Romanelli.

## Rigor na aplicação da Ficha Limpa

Com a responsabilidade de presidir a primeira eleição em que a Lei da Ficha Limpa será aplicada na plenitude, a presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministra Cármen Lúcia, demonstra entender com clareza a dimensão do desafio.

Em reunião no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a ministra foi incisiva: “Ninguém tolera mais a corrupção. Temos que fazer cumprir esta lei”, afirmou, antes de se colocar à disposição de qualquer juiz eleitoral, para garantir a aplicação da Ficha Limpa.

É mesmo essencial que não escape qualquer “ficha suja” do filtro ético representado por esta lei. Seria lamentável que depois de toda a mobilização para o encaminhamento do projeto da lei ao Congresso, das intensas negociações parlamentares e da tramitação acidentada do assunto no Supremo Tribunal Federal, a Ficha Limpa tropeçasse nos tribunais.

O Ministério Público Eleitoral, até a semana passada, havia pedido a impugnação de 349 candidaturas — não apenas com base na Ficha Limpa —, das quais 316 para vereador, 23 a vice-prefeito e dez a prefeito. No Rio, 97 estão com o pedido de registro de candidatura impugnado. Destes, cinco são acusados de serem “fichas sujas”. A tendência dos números é aumentarem.

s de investigação da instituição), afirmava que investigações contra magistrados devem, prioritariamente, ocorrer nas corregedorias dos Estados.

FONTE: TRECHOS DA MATÉRIA PUBLICADA NO PORTAL O GLOBO.COM, NO DIA 20 DE JULHO DE 2012. A NOTÍCIA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK: OGLBO.GLOBO.COM/OPINIAO/RIGOR-NA-APLICACAO-DA-FICHA-LIMPA-5529397

## Análise da notícia por Antonio Ribeiro Romanelli

Optamos pelo uso uma linguagem bem simples, fugindo daquilo que possa representar alguma dificuldade de compreensão de nossas ideias, já que presumimos estar nos dirigindo ao ELEITOR.

Causa-nos perda a constatação de que, a cada tentativa de aperfeiçoar o sistema eleitoral REALMENTE DEMOCRÁTICO no Brasil, surgem, logo, e com extrema pujança (principalmente na mídia), reações daqueles que — por diversas razões — temem que o sistema representativo republicano seja o retrato fiel de uma sociedade livre, de cidadãos honestos que buscam ver praticada a VERDADEIRA POLÍTICA, no sentido que nos vem desde a Grécia que é a gestão da res publica.

E, pior, é que são, muitas vezes, pessoas bem formadas e informadas, usando, como num rítornello, a presunção da inocência, inscrita na Carta Republicana, como argumento inquestionável.

Um simples exercício de hermenêutica feita por terra o argumento.

A “presunção da inocência”, tal como a entendemos — e defendemos — se aplica à área do Direito Penal pois nessa seara se trata da preservação do segundo dos fundamentais bens do homem, depois da VIDA, a LIBERDADE.

Mas, se passamos a examinar a tese sob a óptica do ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, com a sua configuração montesquiana, de GES-

TÃO DA COISA PÚBLICA, a conclusão se reverte e estaremos frente ao que se poderia denominar a presunção da culpabilidade. Isto é, se uma pessoa foi julgada culpada em um juízo colegiado, mereceria de qualquer de nós um voto (procuração) para gerir os interesses públicos; para participar da votação de uma lei que poderá servir aos mais distintos interesses — inclusive os seus individuais?

Você daria uma procuração a um advogado criminalista já condenado por furto ou roubo? A um civilista já condenado pela OAB (colegiado) por não haver prestado contas de dinheiro de cliente? Ou, ainda, escolheria um médico obstetra já condenado pelo CRM (colegiado) por estupro a cliente? Ou um engenheiro condenado pelo CREA (colegiado) por haver usado areia de orla marítima em construção de prédio que desabasse?

E que dizer, então, de um agente do poder público eleito (contratado) para gerir o País (o Estado ou Município), votar leis que vão determinar normas que condicionarão o comportamento de nós, os cidadãos?...?

Os resultados benéficos da iniciativa popular da ficha limpa são de molde a atender aos anseios da sociedade bem intencionada de nosso País, que vários Estados e Municípios — e até mesmo algumas ONGs que recebem recursos públicos — já integraram sem sua estrutura organi-



zacional, a exigência da “vida ilibada” (esta, sim, prevista na Constituição, como uma das condições para o exercício de cargos públicos...)

Estamos plenamente convictos de que se os magistrados não tergiversarem na interpretação e aplicação de seus parâmetros, teremos, sem dúvida, um poderoso instrumento para obter a sonhada democracia limpa, construtiva e socialmente justa.

## “O anteprojeto não reflete totalmente os anseios da sociedade pois a mesma espera da justiça a adoção de penas mais severas”

**E**specialista em Direito Penal, Jair Leonardo Lopes, é professor emérito na Faculdade de Direito da UFMG, na qual foi vice-diretor e coordenador dos cursos de pós-graduação. Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais foi membro da comissão revisora da Parte Geral do Código Penal, que se transformou na vigente Lei 7.209, de 11.07.1984. Nesta edição, Lopes fala sobre a visão jurídica de temas polêmicos abordados na parte especial do anteprojeto do novo Código Penal, como aborto, porte de drogas e enriquecimento ilícito.

**IAMG: Após sete meses de reuniões a Comissão concluiu os trabalhos e entregou ao Senado o anteprojeto do Código Penal. O texto consolidado pela Comissão de Juristas para elaborar a proposta do novo Código Penal é equilibrado?**

**Jair Leonardo Lopes:** Apresentou-se o anteprojeto de Código Penal, expressivo trabalho, realizado em apenas sete meses, acompanhado de excelente exposição de motivos pelo Relator Geral, o Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, nobre e culto Procurador Regional da República da 3ª. Região. Contém o anteprojeto modificações na Parte Geral do Código Penal e incorporação da legislação especial ou extravagante, que se encontrava esparsa e de consulta difícil, à Parte Especial do Código Penal, além de ter a Comissão definido novas figuras típicas. Não se pode dizer que o texto não tenha sido equilibrado, pois não chega a ser comprometido, exclusivamente, com determinada corrente doutrinária, uma vez que se admite que a relação de causalidade já era limitada por “critérios subjetivos” e, agora, passaria a ser limitada, também, por “critérios objetivos”, sendo que, ainda de acordo com a exposição de motivos, “ao condicionar a imputação à decorrência da criação ou incremento de risco proibido, tipicamente relevante, dentro de seu arco de proteção, a proposta aproxima-se das doutrinas da imputação objetiva”. Com todo respeito pela posição doutrinária dos eminentes membros da Comissão, reservo-me para, em espaço maior, manifestar a minha discordância com as alterações de redação introduzidas no campo do conceito de causa e especialmente quanto ao art. 14 do anteprojeto.

**IAMG: Essa proposta do novo Código Penal reflete os anseios da sociedade?**

**JLL:** Em regra, os anseios da sociedade são no sentido da adoção de penas cada vez mais severas; porque supõe-se que somente pode-se deter a violência criminal, mediante pena de violência igual à do crime ou até mesmo pena de morte. É bem possível que, se houver um plebiscito, para saber se a sociedade quer ou não a pena de morte, provavelmente, a maioria das respostas seria o sim. Embora, nos países onde tal pena é aplicável, a violência criminal se repita com muita frequência, inclusive nos Estados Unidos, onde até o Chefe do Governo já foi assassinado. Se a severidade das penas e o rigor das normas processuais pudessem ser eficazes como meio de, pelo menos, reduzir a violência criminal, já devia ela ter-se reduzido em nosso país, pois, desde julho de 1990, portanto, mais de vinte anos transcorridos, está em vigor a lei 8.072, que tratou dos chamados “crimes hediondos”, cujas penas são as maiores do Código Penal, no entanto, não serviram para diminuir a prática de tais crimes, cujos índices de ocorrência continuam crescentes, do que todos temos conhecimento diário, e os crimes, que mais se repetem, são, exatamente, os puníveis com penas mais elevadas como as do homicídio qualificado, do estupro, da extorsão qualificada pela morte, do latrocínio, que é o roubo com morte, do tráfico ilícito de entorpecentes, cujas ocorrências em nada diminuíram. Importante mesmo é que não haja impunidade e sejam todos punidos, pobres ou ricos, brancos ou pretos, desde que respeitados os direitos individuais do acusado.

**IAMG: O anteprojeto do Código Penal trata de vários temas polêmicos como aborto, enriquecimento ilícito e outros. Por conta disso, o senhor acredita que a proposta possa sofrer grande resistência pelos parlamentares durante sua tramitação?**

**JLL:** Creio que, quando se trate de matéria que, como consta de sua pergunta, constitua tema polêmico - o aborto e o enriquecimento ilícito - evidentemente, sendo matéria que comportará maior controvérsia, a tramitação será mais lenta. Quanto ao enriquecimento ilícito, a sanção verdadeiramente mais eficaz será a reparação do dano aos cofres públicos. Se esta não puder ser feita, quer por ter o criminoso conseguido ocultar o produto do crime ou sejam bens que já possam ter sido usufruídos, o cumprimento da pena privativa da liberdade, por si mesma, no presente caso, não constituirá ameaça temível para o criminoso, que a cumprirá e, depois, irá desfrutar da vantagem obtida.

**IAMG: Em linhas gerais, quais os principais pontos que o senhor destacaria no anteprojeto do novo Código Penal?**

**JLL:** Seria muito difícil abordar, em uma entrevista, todos os pontos dignos de destaque. Na Parte Geral, a meu ver, merece destaque, a aplicação da regra da retroatividade da lei favorável para a escolha da lei mais benigna (pará. 2º, do art. 2º), embora haja quem considere que se estaria criando lei nova, porque não seria a anterior, nem a posterior. Outra modificação digna de destaque é a definição proposta para o dolo eventual (art. 18, inciso I), segundo a qual o agente, além de ter assumido o risco do resultado, deverá, antes de agir, aceitar a sua ocorrência como consequência de sua conduta. Assim não haveria mais como confundir dolo eventual com culpa consciente ou mesmo com dolo direto para o fim de fazer da competência do júri casos que, efetivamente, como tal não poderiam ser considerados.

Importante foi a opção pelo conceito normativo de resultado, admitindo-se que possa

ser de dano efetivo ou de potencial ofensa, o que, a meu ver, constitui a probabilidade do dano e não a sua mera possibilidade, com a qual o direito penal não pode preocupar-se, sob pena de chegar-se à imobilidade total, pois perigo possível existe por toda parte, na vida de relação e em quase todas as conquistas do progresso tecnológico. Se for viável conter este possível perigo por via legal, outro direito deve ser concebido, que não o penal, tal como o conhecemos. Este direito a ser concebido, a que HASSEMER já denominara “direito de intervenção” ou a que outro nome se queira dar, talvez pudesse, também, reger a, impropriamente, chamada responsabilidade “penal” da pessoa jurídica, objeto do art. 41, a que não adiro.

Porém, o disposto no art. 33, inciso II, merece destaque, embora a redação possa ser melhorada, para deixar mais claro que a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos, exclui a imputação se, ao começar beber, o agente pudesse prever que, no estado de embriaguez posterior, poderia vir a cometer crime. A meu ver, o emprego da expressão “estado análogo” poderá encontrar dificuldade de aprovação por receio de que se queira equiparar o “estado análogo” à velha “perturbação dos sentidos e da inteligência” do pará. 4º. do art. 27 do Código Penal de 1890. Em meu “Curso de Direito Penal”, 4ª. ed. RT, à pág. 148 e seguintes já havia me manifestado no sentido acima dito.

**IAMG: Na opinião do senhor quando o novo texto do Código Penal entrará em vigor? A previsão do Presidente da Comissão de juristas responsável por elaborar o Anteprojeto, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp, é para o final de 2013 devido as eleições deste ano.**

**JLL:** Parece-me difícil fazer previsão precisa de data para início da vigência nesta altura do andamento do Anteprojeto. Contudo, pode-se fazer uma previsão do tempo que se considerará necessário, a partir da data de sua publicação, para entrada do Código em vigor. No Código Penal de 40, a vacatio legis foi de mais de um ano. No art. 543 do atual Anteprojeto previu-se “vacatio” de apenas noventa dias.

**IAMG: Em entrevista concedida ao programa “Memória” da TV Assembléia, o senhor afirma que desde os tempos de Faculdade sempre se interessou pelo Direito Penal. O que mais atrai o senhor nessa área?**

**JLL:** Sempre tive mais pendor para as ciências humanas do que para as exatas. Durante o meu Curso de Direito, sempre participei de



ARQUIVO PESSOAL

todos os Concursos de Oratória que, naquela época, eram promovidos na Faculdade: primeiramente entre os alunos de cada série e, finalmente, os classificados, em primeiro lugar, de cada série concorriam com os classificados das demais. Em 1947, fui classificado na Faculdade para representá-la no Concurso Nacional de Oratória, realizado pelo Centro XI de Agosto da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Fui, também, classificado em primeiro lugar, defendendo, então, a tese do Monopólio Estatal do Petróleo. É evidente que, quem tanto se dedicou à oratória, tivesse que se sentir atraído pela Tribuna do Júri, que é uma das atividades profissionais da área do Direito Penal.

**IAMG: Como professor emérito na Faculdade de Direito da UFMG e por ter lecionado durante anos, como o senhor avalia o ensino jurídico brasileiro atual?**

**JLL:** Parece-me que a melhor indicação da precariedade do ensino jurídico atual está nas lamentáveis reprovações dos bacharéis que comparecem às provas realizadas pela Ordem dos Advogados para conceder Carteira de Advogados aos candidatos.

Isso decorre do reconhecimento de Cursos de Direito, que tem sido feito pelo Ministério de Educação, sem a real verificação da existência de condições materiais e pedagó-

gicas necessárias para o funcionamento das respectivas Faculdades.

**IAMG: Há alguma observação que o senhor gostaria de fazer?**

**JLL:** Sim. Gostaria de ressaltar a grande significação do Instituto dos Advogados e da Ordem dos Advogados para a História do Brasil. As duas instituições, cada qual em sua área específica, já prestaram e continuam prestando os mais relevantes serviços ao país. A Ordem dos Advogados foi, umbilicalmente, ligada ao Instituto dos Advogados, sendo que este chamava-se, originariamente, Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros, passando a denominar-se Instituto dos Advogados de Minas Gerais, porque havia sido instalada a Ordem dos Advogados – Seção de Minas Gerais. Separaram-se formalmente. O Instituto tendo por objetivos primordiais o estudo e a difusão dos conhecimentos jurídicos, a pugna permanente pela realização da justiça social e a colaboração com os poderes públicos para o aperfeiçoamento da legislação, sendo sem dúvida a mais tradicional e respeitada entidade da cultura jurídica nacional; por sua vez, a Ordem é a entidade de organização, fiscalização e defesa da classe, sendo o advogado indispensável à administração da justiça, mas as duas entidades sempre se identificam na defesa do Estado Democrático de Direito e de sua ordem jurídica.

## Instituto se firma como patrocinador e parceiro de grandes realizações

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais juntamente com seus diretores departamentais tem se empenhado nos últimos meses em apoiar importantes eventos direcionados ao campo jurídico. Já foram realizados encontros sobre o Novo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), em parceria com a UFMG e a Fiemg; o seminário eleitoral – “Perspectivas da responsabilidade no Direito Eleitoral”, com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte (GRANBEL), a palestra “Como prevenir passivos e riscos trabalhistas” com a Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas; o “Congresso Justiça de Transição: por um Estado Democrático de Direito”, em comemoração aos 120 anos da Faculdade de Direito da UFMG; o IX Encontro Arbitragem – Pontos e Contrapontos, com a Câmara Mineira de Arbitragem Empresarial (CAMINAS), além do suporte aos cursos de pós-graduação em Direito da PUCMinas.

Agora o IAMG se prepara para auxiliar dois importantes acontecimentos, o Seminário Internacional de Ciências Penais e o XVI Congresso Internacional de Direito Tributário.

Agendado para ocorrer de 20 a 22 de agosto, o Seminário Internacional de Ciência Penais, faz parte da série de eventos em homenagem aos 120 anos da Faculdade de Direito da UFMG. Durante os três dias de programação os participantes terão a oportunidade de conferir debates com profissionais renomados de âmbito nacional e internacional. O evento ocorrerá no auditório da Faculdade (Av. João Pinheiro, 100, Centro, BH).

Para a abertura do evento (20 de agosto) está programado uma homenagem e apresentação de placa com o nome de todos os professores que lecionaram disciplinas do Departamento de Direito e Processo Penal nos 120 anos da Faculdade de Direito da UFMG.

As conferências iniciam no segundo dia de atividades (21 de agosto), às 19 horas, com a palestra “O papel do Comitê Jurídico Interamericano no Direito Internacional Humanitário e a Corte Penal Internacional”, a ser ministrada pela embaixadora de El Salvador e membro do Comitê Jurídico Interamericano da Organização dos Estados Americanos (OEA), Ana Elizabeth Villalta. Logo depois, às 20h30, o tema “O

mundo de hoje e o direito penal”, será debatido pelo professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, presidente do Instituto de Direito Penal Econômico Europeu e membro do Conselho Superior da Magistratura de Portugal, José de Faria Costa.

O terceiro dia contará com a presença do professor da Universidade San Martín de Porres e da Universidade do Pacífico – Lima, Peru, advogado e membro da comissão de Reforma do Código Penal do Peru, Luiz Alberto Bramont Arias Torres, que abordará a temática “O crime de lavagem de dinheiro”, às 19 horas. Para encerrar o professor da Universidade Federal do Ceará, doutor pela Universidade do México e ex-membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, César de Barros Leal, discorrerá a partir das 20h30, sobre “O sistema prisional no mundo e seu futuro”.

O Seminário Internacional de Ciências Penais tem o apoio do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG), Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP), Instituto de Ciências Penais (ICP) e Livraria Editora Del Rey.

## XVI Congresso Internacional de Direito Tributário

Com o objetivo de discutir a “Jurisdição Tributária” em seus diversos aspectos, a Associação Brasileira de Direito Tributário (Abradt) com patrocínio do IAMG, promoverá de 19 a 21 de setembro, no Hotel Ouro Minas (Av. Cristiano Machado, 4001 – BH), o XVI Congresso Internacional de Direito Tributário, em homenagem ao ministro Luiz Fux.

O Congresso enfrentará relevantes questões tributárias materiais e processuais, garantindo espaço para a manifestação de representantes do Estado e dos contribuintes e privilegiando os debates dos conferencistas com o público.

O programa inclui uma vasta e diversificada pauta que é composta pelos seguintes assuntos: estabilidade e modificações dos precedentes judiciais, federalismo e contencioso tributário: o enfrentamento dos conflitos verticais e horizontais de competência impositiva, coisa julgada em matéria tributária: rigidez ou flexibilidade?, a ideologia das decisões judiciais em matéria tributária, talk show: a influência da mídia nos julgamentos de grande repercussão, distinção



Ministro do STF, Luiz Fux, é o homenageado do XVI Congresso Internacional de Direito Tributário

entre despesas e receitas de terceiros no âmbito do PIS/COFINS e do ISS, liberdade e tributação e o direito do contribuinte de optar pelas estruturas menos onerosas no Direito Europeu.

Para discutir a respeito desses e de tantos outros temas foram convidados os maiores especialistas na área, do Brasil e do exterior, de todos os segmentos - academia, judiciário, advocacia pública e privada. Dentre eles estão Aécio Neves, senador da República; Alberto Xavier, professor da Universidade de Lisboa; Alejandro Altamirano, professor da Universidad Austral (Argentina); Américo Lacombe, ex-presidente do TRF de São Paulo; André Mendes Moreira, professor das Faculdades Milton Campos; Carlos Eduardo Caputo Bastos, ex-ministro do TSE; Herculano Rodrigues, presidente do TJMG; Luis Carlos Martins Alves Junior, procurador da Fazenda Nacional; Luís Cláudio Chaves, presidente da OAB/MG; Luís Inácio Adams, advogado geral da União, Marco Antônio Rezende, procurador-geral de Belo Horizonte; Marco Antônio Romanelli, advogado-geral de Minas Gerais; Marie-Christine Esclassan e Michel Bouvier, professores da Université de Paris I. O evento constituiu oportunidade ímpar para a absorção de novas ideias e a reflexão sobre antigos problemas.

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo site: [www.abradt.com.br/congresso2012](http://www.abradt.com.br/congresso2012). A programação completa está disponível neste mesmo endereço. Mais informações na Advento Congressos pelo telefone: (31)3222-3099 e e-mail: [contato@adventocongressos.com.br](mailto:contato@adventocongressos.com.br) ou na Associação Brasileira de Direito Tributário (Abradt) através do (31) 3261-0506 e [abradt@abradt.org.br](mailto:abradt@abradt.org.br).

## Agende-se

### Curso de extensão – Crimes Corporativos no Direito Penal Econômico

Início: 20 de agosto de 2012  
Data e horário: as aulas serão ministradas às segundas-feiras, das 19 às 22h30  
Local: Rua Santa Rita Durão, 1143, 5º andar, Savassi  
Coordenação: Fernando S. Café Carvalhaes  
Inscrições: pelo site [www.iaed.com.br](http://www.iaed.com.br) ou no próprio local do curso  
Informações: (31)3223-4133 ou através do e-mail: [info@iaed.com.br](mailto:info@iaed.com.br)  
Realização: Instituto de Altos Estudos em Direito (IAED)  
Parceria: CEDIN Educacional e IAMG

### Diálogos em processo penal

Data: 14 de setembro de 2012  
Horário: 8 às 22 horas  
Local: Sala da Congregação da Faculdade de

Direito da UFMG

Realização: IAMG, Programas de pós-graduação das Faculdades de Direito da UFMG e PUCMinas

Co-realização: IAMG

### Seminário de Direito Mineral

Data: 12 de setembro de 2012  
Horário: 8 às 12 horas  
Local: Automóvel Clube de Minas Gerais (Av. Afonso Pena, 1394, 3º andar, Centro –BH)  
Coordenação: William Freire – Diretor do Departamento de Direito de Minas e Energia do IAMG  
Inscrições: serão divulgadas oportunamente

**Seminário de Direito Mineral, em Belo Horizonte, reuniu grande público em sua última edição (2011)**



### Curso de Legislação Mineral 2012

Data: 24 a 26 de outubro de 2012  
Local: Hotel Novotel Morumbi – São Paulo  
Programa: Abrange diversos temas sobre as normas minerárias, entre eles Introdução à Política Mineral, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários - CFEM e Direito Minerário Internacional. Palestrantes convidados: Alejandro Vergara - advogado chileno e especialista em Direito Minerário e Jaime Tejada – advogado peruano e especialista na área. Temas: “O procedimento de concessão mineral no Chile”, por Alejandro Vergara e “O processo administrativo mineral peruano”, por Jaime Tejada. Coordenação: William Freire - diretor do escritório William Freire Advogados Associados, especializado em Direito Minerário e Ambiental. Professor de Direito Minerário em cursos de pós-graduação. Autor de vários livros sobre Direito Minerário e Integrante de vários órgãos ligados à mineração e ao meio ambiente. Inscrições e informações: [www.institutowilliamfreire.org.br](http://www.institutowilliamfreire.org.br) ou [direitominerario@direitominerario.com.br](mailto:direitominerario@direitominerario.com.br) e através do telefone: (31)3261-9722.

## Carteira Associado

A diretoria do IAMG informa que as Carteiras de Identificação dos Associados já estão em condições de serem fornecidas. Os associados interessados deverão estar em dia com a anuidade e enviar à secretaria do IAMG (Rua Grão Pará, 737 conj. 301, Santa Efigênia - Belo Horizonte – MG - CEP: 30150-340) ou pelo e-mail: [iامج@iامج.org.br](mailto:iامج@iامج.org.br), duas fotos preto e branco em tamanho 3x4, nome completo, filiação, número de registro da OAB, RG e CPF.

O custo é de R\$ 30,00 a ser pago diretamente na secretaria do IAMG ou depositado na conta do Banco Caixa Econômica Federal (Agência: 0084 | Conta Corrente: 401775-0 | Operação 003). Mais informações pelo telefone (31) 3241-1226.

## Vida e obra de Lydio Bandeira de Melo serão revisitadas

**D**etentor de vasta e consagrada bibliografia, filósofo, professor e jurista. Esse é Lydio Machado Bandeira de Melo que será homenageado pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais, no dia 29 de agosto, às 19 horas, na Academia Mineira de Letras (Rua da Bahia, 1466, Centro, Belo Horizonte – MG).

Para laurear este respeitado jurista foi convidado o membro do conselho superior do IAMG e professor emérito da Faculdade de Direito da UFMG, Jair Leonardo Lopes, que ministrará uma conferência sobre vida e obra do homenageado. O evento também contará com a presença de sua família que será representada pela filha Amália.

De acordo com o coordenador da cerimônia e diretor do Instituto, Luciano Santos Lopes, o encontro pretende resgatar uma referência histórica imprescindível à cultura jurídica pátria. “No ensino universitário, o professor Lydio Bandeira lecionou na UFMG, transitando pela filosofia do direito e pelas ciências penais. Registrem-se, também, suas incursões por outros saberes como, por exemplo, a matemática. A memória deste ilustre mineiro deve ser lembrada sempre. As novas gerações de advogados merecem conhecer e apreciar o seu pensamento jurídico e filosófico, registrado de forma definitiva nas obras que produziu”, destaca Lopes.

**O homenageado** - Lydio Bandeira de Melo nasceu em 1901 em Abaeté (MG) e faleceu em 1984, em Belo Horizonte. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Iniciou a advocacia em Muzambinho (Sul de Minas). Foi professor catedrático de Direito Penal na UFMG, professor de Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria, Matemática, Português, Direito Constitucional, Direito Civil, Técnica Comercial, Estatística, História Econômica e Administrativa do Brasil e Legislação Fiscal. Filósofo, autor do ensaio “The Biology of war and the Law of the peace”, considerado por americanos como o melhor texto filosófico de 1969. Foi também um dos brasileiros a figurar no “The International Who’s Who”, edição de 69/70. Empréstia ele nome à “Biblioteca Lydio Bandeira de Melo”, na Faculdade de Direito da UFMG (Av. João Pinheiro, 100 - Centro, BH/MG).



Lydio Bandeira é autor de aproximadamente 70 livros espalhados por 800 universidades do mundo

## Posse de novos advogados é um dos destaques

A sessão solene preparada para o advogado Lydio Bandeira contará também com outras celebrações como a inauguração do retrato do jurista José Anchieta da Silva, na galeria dos ex-presidentes do IAMG e a posse de oito novos associados. Confira nos depoimentos abaixo a expectativa de alguns deles em se tornar membro da instituição jurídica mais antiga do estado.

“É uma honra poder fazer parte de um Instituto que teve como fundadores advogados que nos inspiram como Mendes Pimentel, Afrânio de Mello Franco, Afonso Pena Júnior e tantos outros pilares do Direito brasileiro. Um Instituto que tem como objeto o aprimoramento da ordem jurídica e a efetivação da justiça no meio social encontra-se perfeitamente em sintonia com meu desejo de cooperar na divulgação e compreensão por parte da coletividade de um dos mais novos direitos no Brasil, ou seja, o Direito Ambiental estabelecido no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

### Beatriz Souza Costa

“Estou verdadeiramente honrado por passar a integrar os quadros do IAMG. A existência de um instituto como este é motivo de grande orgulho para a comunidade jurídica mineira. Espero poder fazer parte dessa história. Como mestrando em Direito Econômico pretendo contribuir para o Departamento do Instituto que se dedica a essa seara jurídica, participando de ações que incentivem a pesquisa e o debate acadêmico de temas relevantes”.

### Bruno Braz de Castro

“Honra-me participar desse grupo especial de advogados mineiros, que buscam a discussão e estudo do direito em suas múltiplas especialidades visando a realização da justiça na sociedade. Com essa conveniência espero alargar os meus conhecimentos jurídicos e mais do que isso, distribuí-los e colocá-los a serviço de todos os que esperam a realização do Direito, sejam eles advogados ou partes interessadas”.

### Oscar Corrêa Júnior

“Estou extremamente satisfeito de ser empossado como associado do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, instituição da qual fazem parte membros de notório saber jurídico, fazendo desta tão respeitada instituição, essencial ao exercício da democracia. O advogado é um profissional primordial a harmonia e ao bem estar social, razão pela qual, estou muito animado a compor as reuniões do IAMG, para junto aos demais membros, grandes juristas, poder debater e deliberar pela justiça”.

### Guilherme Abreu Lima de Oliveira

## José Tarcízio de Almeida Melo recebe Grande Medalha

O governador do Estado de Minas Gerais, Antonio Anastasia, entregou no dia 20 de julho, na cidade administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte, a Grande Medalha da Inconfidência ao 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e associado do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, desembargador José Tarcízio de Almeida Melo. A Medalha da Inconfidência é a mais alta comenda concedida pelo governo de Minas a personalidades que prestam relevantes serviços e contribuem para o progresso e desenvolvimento do Estado e do Brasil. O desembargador Almeida Melo revelou sua alegria ao receber a condecoração e confirmou seu compromisso com o Estado. “Devemos evitar a jactância da reformulação do pacto federativo, próprio da formação federalista a partir de estados independentes, mas perseguir a reconstrução federal que permita ao Governo da União prover de maneira eficaz às necessidades gerais do País”.

FONTE: WWW.TJMG.JUS.BR



CLÁUDIA RAMOS

## Moacyr Lobato ocupa vaga de desembargador no TJMG

O associado do IAMG, advogado e professor, Moacyr Lobato de Campos Filho, foi nomeado pelo governador do Estado, Antonio Anastasia, para vaga de desembargador no TJMG, pelo quinto constitucional. Ele foi escolhido numa lista tripla que também tinha os nomes de Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa e Sebastião José Vieira Filho. Moacyr Lobato foi o mais votado durante a formação da lista sextupla no Conselho Seccional da OAB/MG com 64 votos dos 65 possíveis e no Tribunal de Justiça recebeu 89 votos dos 107 que poderia receber no total.

FONTE: WWW.OABMG.ORG.BR



MARCELO ALBERT

## Seminário Eleitoral “Perspectivas da Responsabilidade no Direito Eleitoral”

A Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte (GRANBEL), em parceria com o Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), realizou no dia 2 de julho, o Seminário Eleitoral “Perspectivas da

Responsabilidade no Direito Eleitoral”. A proposta do encontro foi debater sobre a responsabilidade dos agentes públicos e os efeitos decorrentes dos atos de gestão na área, bem como sobre os atos de campanha, praticados pelos candidatos, e as consequências que podem advir tanto no resultado do pleito como no exercício do mandato eletivo.

## LANÇAMENTOS DE LIVROS

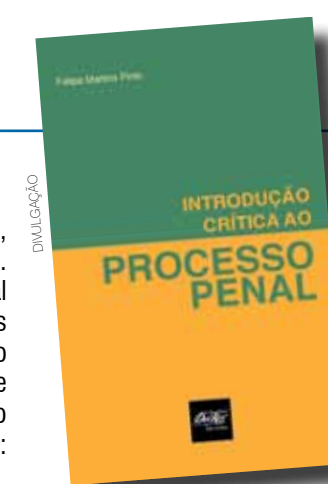
### “INTRODUÇÃO CRÍTICA AO PROCESSO PENAL” do professor Felipe Martins Pinto

O professor doutor e diretor do IAMG, Felipe Martins Pinto, lançou recentemente o livro “Introdução crítica ao processo penal”. A obra se propõe a analisar institutos de Direito Processual Penal de maneira crítica e reflexiva, contextualizados com as mudanças jurídico-políticas operadas após a promulgação da Constituição de 1988 e com a observância das recentes alterações legais que interferiram no processual penal. O livro pode ser adquirido no site: [www.livrariadelrey.com.br](http://www.livrariadelrey.com.br). Mais informações pelo telefone: 31 | 3273-2971.

### OBRA COLETIVA VERSA SOBRE A PATERNIDADE E OS ALIMENTOS

“Paternidade e Alimentos” é a mais recente publicação do diretor do IAMG, Luiz Fernando Valladão Nogueira. Coordenador e coautor, Valladão convocou 22 autores para a produção desta obra coletiva que versa sobre dois assuntos que estão sempre presentes na pauta forense: a paternidade e os alimentos. São magistrados, advogados, representantes do MP, defensores públicos e biólogos que, em quinze títulos, cuidam de filiação, investigação de paternidade e de maternidade, novas técnicas de reprodução humana, noções básicas de alimentos, sua fixação, alterações advindas da EC 66/2010, alimentos gravídicos, alimentos na guarda compartilhada, responsabilidade alimentar avoenga e especialização do Direito de Família.

O livro pode ser adquirido no site: [www.livrariadelrey.com.br](http://www.livrariadelrey.com.br). Mais informações pelo telefone: 31 | 3273-2971.



DIVULGAÇÃO

# O caso Márcio Thomaz Bastos e sua reviravolta

Depois de tanta polêmica ex-ministro da Justiça abandona caso de Carlinhos Cachoeira

O advogado e ex-ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos foi recentemente alvo de inúmeras críticas por ter sido ministro e advogar para clientes como Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. O procurador da República no Rio Grande do Sul, Manoel Pastana pediu aos colegas do MPF em Goiás que investigassem a origem do dinheiro que o bicheiro Cachoeira estaria usando para pagar os honorários de seu advogado, avaliado em aproximadamente R\$15 milhões.

O grande questionamento de Pastana foi que o contraventor Cachoeira não ostenta renda lícita que justifique o pagamento de tais honorários. Portanto, segundo ele, devido à renda lícita praticamente inexistir Márcio Thomaz Bastos estaria enquadrado no crime de lavagem de dinheiro caso comprovado que recebeu dinheiro oriundo de atividades ilícitas de Carlinhos Cachoeira.

Para Manoel Pastana, “permitir que o Dr. Márcio Thomaz Bastos usufrua de tais recursos, seria o mesmo que entender lícito que o advogado receba honorários de assassino, que paga sua defesa com dinheiro recebido para matar a vítima”.

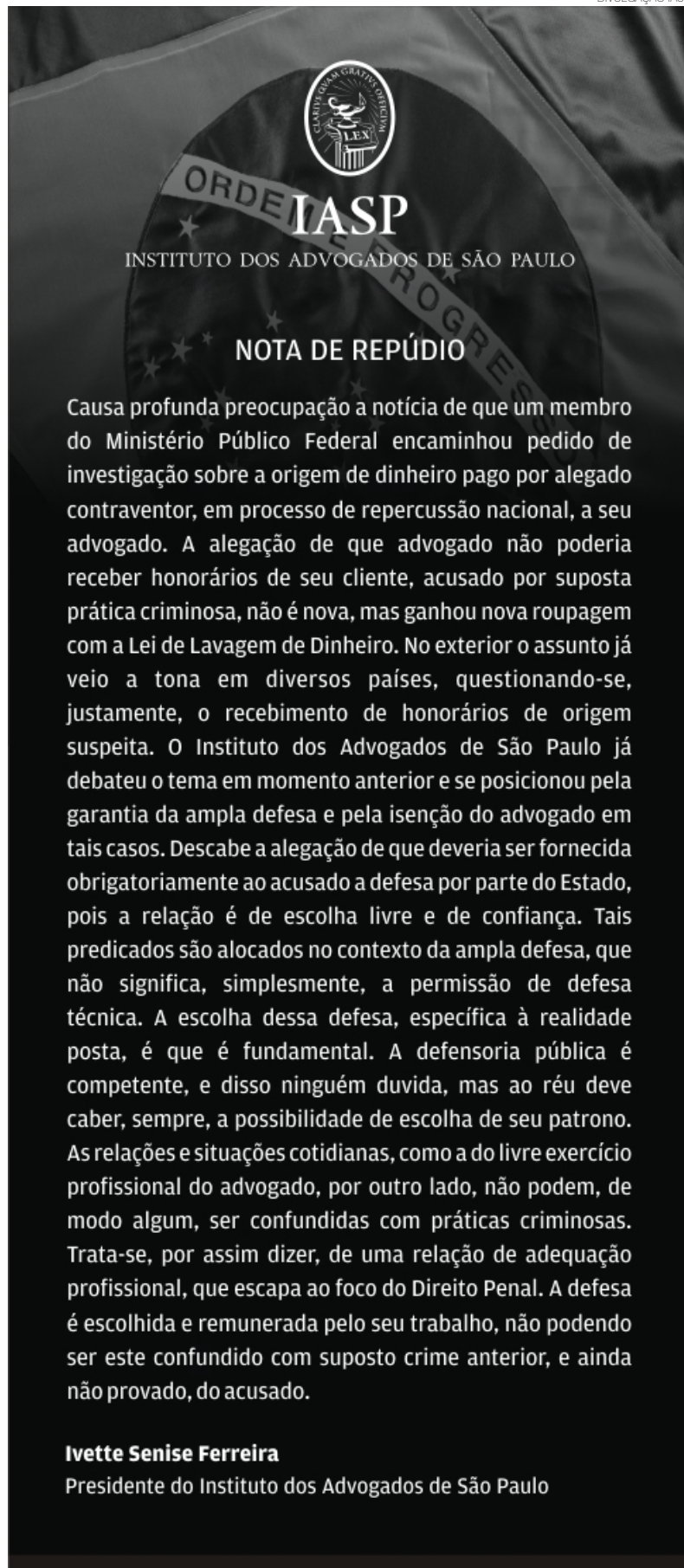
A polêmica envolveu várias entidades que se manifestaram a respeito da defesa de Cachoeira. A Associação Nacional dos Procuradores da Repú-

blica (ANPR) emitiu nota de apoio a Manoel Pastana.

A Ordem dos Advogados do Brasil se posicionou ao lado de Thomaz Bastos. O presidente, Ophir Cavalcante, afirmou que “a partir do momento em que se imputa ao advogado a prática de crime por ele estar exercendo, dentro dos limites da lei, o direito de defesa, por óbvio se está a atentar contra as liberdades e contra o legal exercício de uma profissão, constitucionalmente protegida”.

Desse mesmo lado esteve o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) que também emitiu nota repudiando a atitude de Pastana. Segundo a nota, assinada pela presidente, Ivette Senise Ferreira, “descabe a alegação de que deveria ser fornecida obrigatoriamente ao acusado a defesa por parte do Estado, pois a relação é de escolha livre e de confiança”.

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais, por manifestação do presidente Luiz Ricardo Gomes Aranha, prestou imediata solidariedade ao IASP afirmando que o assunto não é tema próprio de ação civil pública. Segundo Luiz Aranha, diante de tanta repercussão e das proporções que o caso tomou o departamento de ética do IAMG, estuda a possibilidade de promover um simpósio para discutir a questão sob o ponto de vista interno da OAB em seus desdobramentos éticos.



Causa profunda preocupação a notícia de que um membro do Ministério Público Federal encaminhou pedido de investigação sobre a origem de dinheiro pago por alegado contraventor, em processo de repercussão nacional, a seu advogado. A alegação de que advogado não poderia receber honorários de seu cliente, acusado por suposta prática criminosa, não é nova, mas ganhou nova roupagem com a Lei de Lavagem de Dinheiro. No exterior o assunto já veio a tona em diversos países, questionando-se, justamente, o recebimento de honorários de origem suspeita. O Instituto dos Advogados de São Paulo já debateu o tema em momento anterior e se posicionou pela garantia da ampla defesa e pela isenção do advogado em tais casos. Descabe a alegação de que deveria ser fornecida obrigatoriamente ao acusado a defesa por parte do Estado, pois a relação é de escolha livre e de confiança. Tais predicados são alocados no contexto da ampla defesa, que não significa, simplesmente, a permissão de defesa técnica. A escolha dessa defesa, específica à realidade posta, é que é fundamental. A defensoria pública é competente, e disso ninguém duvida, mas ao réu deve caber, sempre, a possibilidade de escolha de seu patrono. As relações e situações cotidianas, como a do livre exercício profissional do advogado, por outro lado, não podem, de modo algum, ser confundidas com práticas criminosas. Trata-se, por assim dizer, de uma relação de adequação profissional, que escapa ao foco do Direito Penal. A defesa é escolhida e remunerada pelo seu trabalho, não podendo ser este confundido com suposto crime anterior, e ainda não provado, do acusado.

**Ivette Senise Ferreira**  
Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo

Em nota, presidente do IASP repudia atitude do procurador da República no Rio Grande do Sul, Manoel Pastana

# Em novo livro “Palavra de Advogado” José Anchieta da Silva presta homenagem ao IAMG

Abrindo as comemorações do centenário do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, que ocorrerá em março de 2015, o advogado e ex-presidente da entidade, José Anchieta da Silva, lançará no dia 29 de agosto, dentro do evento em homenagem ao jurista Lydio Machado Bandeira de Mello, a obra “Palavra de Advogado”.

O autor explica que a publicação é composta de duas partes. A primeira compreende as destacadas realizações de sua gestão no IAMG durante o período de 2006 a 2012. Já a segunda trata-se de obras científicas do autor quanto advogado, como artigos, discursos e outros.

A apresentação do livro é assinada pelo atual presidente do Instituto, Luiz Ricardo Gomes Aranha. “Esta é uma obra que se impõe por si mesma. São precisas memórias de uma parte da vida de quem sabe e soube viver com dignidade e competência. Registros recentes que se concentram em trabalhos de elevado nível”.

De acordo com Luiz Aranha, o leitor terá a oportunidade de apreciar textos sobre os mais diversos assuntos como o exame de ordem, o direito do advogado à sustentação oral, a desconsideração da personalidade jurídica, o imposto sobre grandes fortunas, dentre outros. “José Anchieta também notícia a sua luta, a dos advogados mineiros e a dos colegas de todo o Brasil contra a castração dos poderes do Conselho Nacional da Justiça, felizmente abortada pela mão firme do Supremo. Este livro é um saboroso aperitivo de muitas e muitas lições, que traz contribuições notáveis para a história jurídica do Brasil”, relata o presidente.

O prefácio é de autoria do ministro aposentado, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Mário da Silva Velloso. “José Anchieta

da Silva, comercialista de escol, notável advogado, brinda-nos com “Palavra de Advogado”, livro que enfeixa pronunciamentos e discursos seus na presidência do IAMG e do Colégio de Presidentes de Institutos dos Advogados, registros históricos de atividades e eventos culturais realizados pelo Instituto e ensaios jurídicos por ele produzidos no exercício de sua profícua atividade profissional”.

Assim como o presidente do IAMG, Velloso também faz questão de antecipar alguns textos que o leitor encontrará em “Palavra de Advogado”. “Pela densidade de ideias e pela beleza da forma, os discursos proferidos por Anchieta em eventos como a instalação do IAMG em Montes Claros, Medalha Desembargador Hélio Costa, em Santa Bárbara, sessão anual do IAMG, em 2008, assunção, em 2009, da presidência do Colégio de Presidentes, pronunciamento na sessão solene comemorativa do cinquentenário de colação de grau dos advogados diplomados pela UFMG e pela PUC/MG, homenageando o centenário de falecimento do presidente Afonso Pena, constituirão boa leitura. Magníficos também os textos denominados editoriais, que reafirmam, dentre outros, o “valor da liberdade”, “a autoridade do voto” e a importância da reforma política”, afirma.

“Realmente este livro nos traz a palavra do advogado Anchieta em vários momentos e circunstâncias: a palavra oficial do presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, cujo centenário se aproxima e do presidente do Colégio Nacional dos Institutos de Advogados; a palavra do defensor da classe advocatícia; a palavra do panegirista (louvar quem merece ser louvado); a palavra do editorialista; e a palavra do jurista, que, na verdade, está em todas as palavras do livro”, revela o membro da comissão de seleção do IAMG e editor adjunto da Del Rey, Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.



**José Anchieta da Silva, autor do livro “Palavra de Advogado”**

## NOTÍCIAS SECCIONAIS

### Juiz de Fora

Em parceria com a 4ª Subseção da OAB e as Faculdades de Direito (particulares) da região, a seção do IAMG em Juiz de Fora realizará no dia 30 de agosto, às 19 horas, no auditório da Ordem (Avenida dos Andradas, 696), uma palestra sobre os principais incidentes que podem ocorrer em uma audiência de instrução e julgamento. O encontro será ministrado pelo advogado e presidente do IAMG na cidade, Israel Carone Rachid. Em virtude da greve que envolve as Instituições Federais de Ensino, não haverá a participação da Faculdade de Direito da UFJF.

### Montes Claros

A seccional se prepara para realizar em breve a primeira edição do projeto “Causos e Causídicos” no interior. Dois advogados de renome na cidade contarão casos interessantes das suas carreiras para a plateia. A intenção da nova diretoria do IAMG é levar para as seccionais os bons eventos ocorridos em Belo Horizonte.

### Uberaba

Está agendado para os dias 20 e 21 de setembro o Congresso de Direito Processual de Uberaba. Em sua 6ª edição o encontro já faz parte do calendário de eventos jurídicos do Brasil. A programação contará com a presença de renomados profissionais que vão debater os mais recentes e relevantes temas do direito processual civil, processual penal e processual constitucional. Outras informações serão divulgadas oportunamente.

### Uberlândia

Segundo o presidente do IAMG, Luiz Ricardo Gomes Aranha, é desejo da instituição que seja promovido na seccional de Uberlândia um “Júris Simulado”. O projeto visa estabelecer uma relação entre teoria e prática, de forma que o acadêmico de Direito possa desenvolver um pensamento crítico em torno dos problemas que a sociedade enfrenta. Informações sobre data, horário e local serão disponibilizadas em breve.

### Vale do Aço

Em junho, o presidente da seccional do IAMG no Vale do Aço, Jorge Ferreira Filho, foi recebido pela equipe do superintendente regional da 4ª SRMG do departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça, Davi Stanley Bonfim Dias. O encontro teve o objetivo de elaborar sugestões de ordem prática e imediata para aumentar a segurança no trânsito que envolve o trecho de Belo Horizonte / Governador Valadares. Segundo o presidente Jorge Ferreira, não se pode ficar de braços cruzados sonhando com a duplicação da BR 381, pois vidas estão sendo ceifadas. “Precisamos atacar as causas dos acidentes que não estejam relacionadas com a infraestrutura deste trecho tais como o comportamento inadequado dos condutores de veículos pesados. Criar regras especiais de trânsito e colaborar na educação (transformação comportamental) desses motoristas é aperfeiçoar a ordem jurídica em sua plenitude”.

O presidente ainda afirmou que em breve será promovida uma exposição dos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Rodoviária Federal em Ipatinga.

Enquanto esteve no caso o ex-ministro Thomaz Bastos fez vários pedidos para liberar Cachoeira

## A grande virada

Após tantas controvérsias o escritório do ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos informou no dia 31 de julho que não representa mais o bicheiro Carlinhos Cachoeira no processo originado por investigações da Operação Monte Carlo. O anúncio ocorreu exatamente dois dias antes do início do julgamento do mensalão, ação penal na qual Thomaz Bastos atua na defesa dos réus. O motivo não foi declarado, mas especulasse que o fator determinante foi a detenção de Andressa Mendonça, noiva de Cachoeira. Ela tentou chantagear o juiz Alderico Santos, responsável pelo caso de Cachoeira.

GERALDO MAGELA



# O Brasil e o desenvolvimento sustentável

por Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras

ADVOGADO INTERNACIONALISTA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO AMBIENTAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS E PROFESSOR NA FUMEC



O primeiro passo para haver o respeito ao meio ambiente é a educação de uma população. Entre elas a educação ambiental.

Ter educação ambiental é não jogar lixo nas ruas, é respeitar o lixo seletivo, é não desperdiçar água. Mas tal postura deve partir não somente das pessoas físicas, mas principalmente das empresas. Infelizmente estas descumprem estes preceitos, preferindo até mesmo pagar multas, que na maioria das vezes são irrisórias se comparadas aos grandes lucros. Outra grande falha é a falta de fiscalização.

Portanto, para um país se tornar desenvolvido, não basta um PIB elevado, mas sim disseminar a educação entre seu povo. A preservação do meio ambiente é diretamente proporcional ao desenvolvimento daquele país, e conseqüentemente do nível de educação daquele povo.

E nesse sentido, infelizmente estamos atrasados. Mesmo fazendo parte dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), nosso IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é crítico.

Assim sendo, uma preocupação dos ambientalistas é o aumento do consumo entre os povos dos países em desenvolvimento. Segundo dados, se a população chinesa passar a consumir como os americanos, o mundo entrará em colapso.

A preocupação com o Brasil também existe, em proporções menores, mas também alarmantes. Antes de haver o incentivo ao consumo pelo governo brasileiro, a população deveria ser mais bem orientada. O consumismo pode ser positivo para a economia, mas é um vilão para o meio ambiente. E o consumismo causa uma falsa sensação de saciedade, não suprimindo as verdadeiras necessidades de um ser humano, causando uma busca eterna e frustrante.

Um dos obstáculos ao desenvolvimento sustentável é a pobreza. Como uma população pobre,

sem saneamento básico, poderá preservar o curso do rio que passa às portas de sua casa? Como uma comunidade sem serviço de limpeza urbana poderá reciclar seus resíduos? Como uma família sem recursos para suprir suas necessidades básicas, comprará produtos com selo verde, que são mais caros?

Outros obstáculos ao desenvolvimento sustentável são os combustíveis fósseis e o desperdício.

O meio ambiente é uma preocupação de todos, pois a poluição é transfronteiriça. Se determinado ponto em um curso d'água é poluído, mas preservado adiante, ele estará todo comprometido. Para problemas globais, as ações devem ser globais.

O Brasil demonstra boa vontade na questão ambiental, promovendo e sediando encontros, sendo o último o Rio + 20. Entretanto, por se tratar de um evento global, dificilmente haverá consenso entre as economias mundiais. Mas de qualquer forma o encontro é produtivo, pois promove debates e evidencia qual é a real política ambiental de cada nação.

Preservar o meio ambiente custa caro. Em um mundo em crise econômica, difícil haver disposição dos países em investir na moeda verde. Mas assim como o respeito aos direitos humanos, o meio ambiente tornou-se um bem de primeira classe. Desrespeitar o meio ambiente viola a imagem do país e de seu governo. E isto repercute na economia.

O Brasil tem melhores condições de colaborar na questão ambiental hoje do que há 20 anos, quando houve a ECO-92. Somos um país privilegiado pelo meio ambiente, bastando mencionar as águas e florestas brasileiras. Portanto, temos interesse em uma política ambiental sustentável.

O Rio de Janeiro pretende ser uma cidade verde. Por ser o retrato do Brasil, servirá como bom exemplo, não só para o Brasil, mas para o mundo, por ser um país, hoje, em evidência. E uma ação de determinado ente federado incentiva os demais,

pois um estado com uma boa política ambiental correta é um estado bem administrado, moderno.

Somos felizes em energia renovável por termos o etanol. Para os países desenvolvidos há uma dificuldade maior em investir em energia renovável, visto já terem uma grande estrutura no sistema anterior, ultrapassado, poluidor. Algumas nações e organizações internacionais criticaram o etanol brasileiro, pois segundo eles, apesar de ser a solução para o escasso petróleo, há uma violação das regras trabalhistas, com exploração da mão de obra.

Os produtos que portam o selo verde são de custo mais elevado do que um produto cuja produção agride mais o meio ambiente. Mas dificilmente um brasileiro comprará um produto mais caro, "somente" por saber que um bem ambiental foi poupado na sua elaboração. Esses produtos são 20% mais caros, agregando um valor, que é o respeito ao meio ambiente. Estamos dispostos a pagar por este valor adicional?

Uma preocupação é a exploração de petróleo na camada pré-sal. Houve um vazamento recente, cuja consequência poderá ser grave e irreversível. O Brasil é famoso pelo seu litoral, pelas suas praias. Um vazamento seria dramático para o turismo e outros setores, e conseqüentemente para a economia brasileira. O Brasil inicia uma exploração de grandes proporções em um tempo em que o petróleo está ficando cada vez mais fora de moda, devido ao grande risco ambiental. E infelizmente os vazamentos são mais constantes e graves do que o noticiado.

Os líderes mundiais são presenças certas em fóruns econômicos, como o de Davos. Mas não participam de eventos ambientais.

Nossa nação está preparada para o desenvolvimento sustentável? Ou está priorizando a questão econômica à ambiental?